



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

## EDITAL Nº 002/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS PARA VENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA FEIRA LIVRE DE ESTIVA – MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Estiva, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, tornando o processo transparente e igualitário a todos que dele estejam aptos e tenham interesse em participar;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia **24 de fevereiro, às 14:15 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Estiva – Sala da Secretaria Municipal de Turismo, situada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, Estiva - MG**, seleção dos interessados no uso gratuito das barracas da agricultura familiar para comercialização de produtos específicos da agricultura familiar na Feira Livre de Estiva a realizar-se aos domingos, a partir das 6h, na Praça Francisco Ribeiro Pereira.

#### **1. - Da Organização**

1.1 – O Chamamento Público ora instituído será conduzido pelos membros do Conselho Gestor da Feira Livre de Estiva, devidamente identificados nos termos do artigo 1º do Decreto nº 291 de 10 de novembro de 2021, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber e avaliar a documentação exigida;

1.1.3 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a se interpostos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

1.1.4 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

## **2. Objeto**

2.1 – O objeto do presente Edital é a seleção e a formação de cadastro reserva de agricultores rurais e artesãos do Município de Estiva interessados no uso GRATUITO das barracas da agricultura familiar, para uso exclusivo da venda a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, derivados do leite, industrialização caseira, flores, sementes, mudas de plantas e artesanato produzidos pelos produtores rurais familiares estivenses.

2.2 – Os produtos de origem animal só poderão ser comercializados na Feira Livre de Estiva se estiverem licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.

**2.3 – O envelope devidamente lacrado, contendo a documentação solicitada e os anexos, deverão ser entregues até às 14h, do dia 24 de fevereiro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Estiva – Sala da Secretaria Municipal de Turismo, situada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, Estiva – MG.**

## **3 – Das Barracas**

3.1 – Serão ofertadas, de imediato, 10 (dez) barracas da agricultura familiar, medindo 1,5 metros de frente por 2 metros de fundo, fechadas nas laterais/frente, abertas no fundo e balcão interno de aproximadamente 50 cm para exposição de produtos (fotos anexo IV).

3.2 – As barracas serão ofertadas na ordem a seguir:

1. Produtor Rural
2. Artesanato
3. Demais atividades

3.3 – A barraca ficará de posse do agricultor/artesão contemplado, mediante assinatura e cumprimento dos termos do Contrato de Comodato (Anexo III), pelo tempo em que o mesmo permanecer na feira, na condição de feirante da agricultura familiar, obrigando-se neste período a zelar pelo bem público ora em seu poder.

3.4 – O feirante contemplado deverá providenciar o transporte de suas mercadorias até o local da feira, assim como a barraca cedida a título de comodato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

3.5 – A montagem e desmontagem da barraca deverá ser realizada pelo feirante ou terceiro à sua ordem, responsabilizando-se por quaisquer danos a si ou a terceiros decorrente do mau uso da barraca ou montagem incorreta.

3.6 – Em caso de baixa adesão de produtores e artesãos no chamamento, as barracas que restarem poderão ser distribuídas para outros segmentos da Feira Livre.

3.7 – O Alvará de Funcionamento será expedido, GRATUITAMENTE, pela repartição fazendária municipal em nome do feirante contemplado identificado na Ficha Cadastro de Feirante (Anexo I).

## **4 – Das Condições de Participação no Processo de Chamamento Público**

4.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas físicas ou jurídicas classificadas como pertencentes à “Agricultura Familiar” ou “Empreendedor Familiar”, devendo para tanto, comprovar a condição mediante apresentação dos documentos solicitados no presente Edital.

4.2 – O agricultor/artesão deverá apresentar:

- a) Ficha de Cadastro de Feirante;
- b) Cartão de Produtor (apenas para produtor);
- c) Cópia de documento de identidade;
- d) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo contar no RG não será necessário)
- e) Cartão de CNPJ e contrato Social (se caso for pessoa jurídica);
- f) Certidão negativa de débitos municipais;
- g) Cópia de documento comprovando ser proprietário do imóvel rural no município ou possuir contrato de arrendamento ou similar;
- h) Relação dos produtos cultivados, produzidos ou processados na propriedade rural declaradas no anexo II.
- i) Optar pela venda de um dos segmentos abaixo relacionados, do qual o feirante compromete-se a ofertar/expor em maior quantidade nos dias de realização da feira:

- 1) Verduras, Legumes e Frutas;
- 2) Quitandas e doces;
- 3) Carnes, Laticínios e derivados;
- 4) Flores;
- 5) Artesanato.

4.3 – Poderá o feirante, pessoa física ou jurídica, ofertar/expor produtos diferentes do segmento escolhido, na proporção de no máximo 30% de seu espaço disponível, sendo este previamente autorizado pelo Conselho Gestor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

4.4 – É proibida a utilização do Cartão de Produtor para mais de um feirante que não conste na denominação do cartão;

## **5 - Da abertura dos envelopes**

5.1 – A comissão do Conselho Gestor procederá com a abertura dos envelopes conferindo a existência dos documentos exigidos, conforme item 4 deste Edital.

5.2 – Cada membro do Conselho Gestor deverá rubricar todas as folhas do processo.

5.3 – Considerar-se aptos e credenciados os feirantes que apresentarem todos os documentos exigidos neste processo.

5.4 – Após cumprido o requisito anterior (item 5.3), será apurado, por segmento, a pontuação conforme tabela abaixo, para identificação dos contemplados e formação de cadastro reserva.

<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Observação</b>
Esteja participando de Feira Livre de Estiva	10 pontos	
Possuir DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para Produtor	2 pontos	
Membros da família trabalhando na propriedade ou no artesanato	2 pontos	
Que tenha certificados de qualidade dos produtos e cursos de aprimoramento	1 ponto	Ponto por certificado (limite de 3 certificados)
Produtor de Orgânicos e Agroecológico	1 ponto	
Participar do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	1 ponto	

5.5 – Para comprovar participação na Feira Livre de Estiva, apresentar cópia do termo de concessão do uso de espaço;

5.6 – Para comprovação do número de membros da família trabalhando na propriedade, será utilizado a informação constante do Anexo I;

5.7 – Após apuração dos pontos, conforme tabela do item 5.4, e havendo empate, será utilizado como critério de desempate o feirante mais idoso, sendo acrescido a este, 1 ponto extra.

5.8 - Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate o número de membros da família trabalhando, em caso de continuar o empate seguirá demais pontuações do item 5.4.

5.9 - Permanecendo o empate será realizado sorteio perante à Comissão do Conselho Gestor, onde o primeiro nome sorteado fará jus a ocupar a barraca da agricultura familiar e os demais, na ordem de sorteio, ficarão na condição de suplentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

5.10 – Ao término da apuração conforme item 5.7, 5.8 e 5.9, e havendo ainda barraca(s) da agricultura familiar não ocupada(s), poderá, a critério do Conselho Gestor, proceder com novo sorteio com a participação dos feirantes suplentes que independente do segmento escolhido poderá(ão) ocupar tal(is) barracas(s).

5.11 - Na hipótese do item 5.9, o feirante sorteado, conforme nova lista de classificação, terá 48 horas para manifestar interesse, caso contrário, o feirante subsequente poderá manifestar interesse e assim sucessivamente até que não haja mais interessados (ver item 5.15).

5.12 – Ficando ainda barraca(s) sem ocupação, mesmo após realização do procedimento mencionado nos itens anteriores, as mesmas poderão ser ocupadas, na ordem de chegada, por feirantes da agricultura familiar que apresentar na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a documentação exigida neste Edital.

5.13 – Na hipótese do item 5.11, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer somente poderá receber documentação de feirantes interessados, após 3 dias da publicação no site da prefeitura municipal, da existência de vagas. Encerrando-se o processo quando todas as barracas estiverem ocupadas.

5.14 – Para fins de registro e comprovação, a entrega dos documentos na condição estabelecida no item 5.12 deverá ser registrada na recepção da Prefeitura Municipal de Estiva.

5.15 – O fato de ainda existirem barracas para ocupar, na hipótese do item 5.11, não impedirá o funcionamento da Feira Livre de Estiva.

5.16 – O resultado preliminar ou definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal em até 48 horas, após abertura dos envelopes e atualizado quando se fizer necessário em função do andamento deste processo.

## **6 - Dos Feirantes contemplados para ocupar a barraca**

6.1 – Entende-se por Feirante Contemplado, aqueles que ocuparão de imediato a barraca da agricultura familiar e que não se encontram na condição de suplentes.

6.2 – Os feirantes contemplados se comprometem a realizar o curso de Boas Práticas para Feirantes ministrado pela Emater, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em data e horário previamente agendado e antes do início da feira.

6.3 – Os feirantes contemplados declaram conhecer a legislação municipal que versa sobre o Código de Postura Municipal principalmente quanto a utilização comum de áreas públicas.

6.4 – Os Feirantes Contemplados declaram conhecer o teor da Lei nº 1.624 de 05 de outubro de 2021, que regulamenta a Feira Livre do Município de Estiva.

6.5 - O feirante contemplado deve responsabilizar-se pela limpeza da área ao redor da barraca a qual foi contemplado, durante e após o horário de funcionamento da feira, descartando o lixo de forma consciente nos coletores existentes.

## **7 – Da Vacância das barracas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

7.1 – Após início da Feira Livre, havendo vacância, por qualquer motivo, de barracas da agricultura familiar, poderá ocupá-la o feirante suplente imediatamente posterior conforme classificação obtida no item 5.4 obedecendo-se o segmento escolhido.

7.2 – Não havendo suplente para o segmento correspondente à barraca na condição de vacância, o Conselho Gestor poderá realizar sorteio entre todos os feirantes na condição de suplente independente do segmento.

## **8 – Das Disposições finais**

- Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Chamamento Público, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

– Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a comunicação do resultado aos feirantes contemplados.

– Maiores esclarecimentos serão prestados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na Sede da Prefeitura Municipal de Estiva, situada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, Centro, Estiva/MG; Telefone 35 3462-1122 / 0800 011 2600.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor.

Estiva, 10 de Fevereiro de 2022.

Vágner Abílio Belizário  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.918/0001-04

Edital nº 002/2022

## ANEXO I - FICHA CADASTRO DE FEIRANTE

OPÇÃO	ESCOLHA DE VENDA PREDOMINANTE
a) VERDURA, LEGUMES E FRUTAS	TRANSCREVA NO QUADRO ABAIXO, COM LETRA LEGÍVEL, <b>APENAS UMA DAS OPÇÕES AO LADO</b> , CONFORME ITEM 4 DESTA EDITAL.
b) QUITANDA/DOCE	
c) CARNES/LATICÍNIOS E DERIVADOS	
d) FLORES	
e) ARTESANATO	

### IDENTIFICAÇÃO DO FEIRANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		NASCIMENTO / ABERTURA
CPF / CNPJ	RG/INS.ESTADUAL	TELEFONE

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROPRIEDADE (DENOMINAÇÃO) OU SEDE	SITUAÇÃO
	Arrendada ( ) Própria ( )
LOCALIZAÇÃO / ENDEREÇO	DISTRITO

### COMPONENTES DA FAMÍLIA QUE TRABALHAM NA PROPRIEDADE

NOME	NASCIMENTO	PARENTESCO

Declaro para fins de participação neste edital de Chamamento Público número 002/2022, que as informações prestadas acima são verídicas.

Assinatura Feirante: \_\_\_\_\_





## **ANEXO III – MODELO TERMO DE COMODATO**

### **CONTRATO DE COMODATO**

Por este instrumento particular, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA, com sede na cidade de Estiva, Estado de Minas Gerais, à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 177, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (nome feirante), com sede na cidade de Estiva, Estado de Minas Gerais, à Rua ....., nº ....., inscrita no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária das barracas da Agricultura Familiar “Feira Livre”, cede e transfere o referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito funcionamento, para fins de utilização na Feira Livre de Estiva.
2. O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, com início na data de assinatura deste termo, e término quando não mais se enquadrar como feirante e integrante da Feira Livre de Estiva quando o bem deverá ser devolvido, nas mesmas condições em que ora o recebe, para a Prefeitura Municipal, em até 7 dias, após comunicado do Conselho Gestor, ou desligamento voluntário do feirante.
3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4. É vedado à COMODATÁRIA sub-comandar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.
5. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

6. As despesas com o transporte do bem, da sede da Prefeitura Municipal até a COMODATÁRIA e sua devolução, quando do encerramento do termo, correrão por conta única e exclusiva da COMODATÁRIA.

7. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, pelo descumprimento de qualquer cláusula acordada neste termo, e no Regimento Interno da Feira Livre de Estiva, assegurado à COMODANTE o direito de acionar os meios legais para a reintegração da posse do bem.

8. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

9. As partes elegem o foro da Comarca de Pouso Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

COMODANTE

\_\_\_\_\_

COMODATÁRIA

Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

## ANEXO IV – FOTO MODELO BARRACA





## ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE PRODUTOS CULTIVADOS, PROCESSADOS OU PRODUZIDOS

Declaro para fins de participação no chamamento público nº 001/2022, da Feira Livre de Estiva, que os itens relacionados no anexo II, deste edital, são cultivados e colhidos, processados ou produzidos em propriedade rural da qual sou proprietário (a) ou arrendatário (a).

Estiva, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_